



# CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 48.874.919/0001 86

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO NUMERO 07/91

Altera a Resolução nº 03 de 09 de Julho de 1991 e dá outras providências=

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

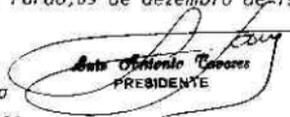
Artigo 1º - O emprego em comissão constante do artigo 2º da Resolução nº 03, de 09 de julho de 1991, denominado DIRETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - referência 09 - Requisitos: conhecimentos específicos na área, fica transformado em SECRETÁRIO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E ORÇAMENTO da Câmara Municipal - Referência 12 - Requisitos: conhecimentos específicos na área, incluído no Anexo I - Quadro de Pessoal - Parte Permanente - Emprego em Comissão - de que trata a Resolução nº 04, de 03 de agosto de 1989. -

Artigo 2º - Aplica-se ao pessoal da Câmara o disposto no art. 11 da Lei nº 1.147, de 01 de fevereiro de 1989, com a redação dada pela lei nº 1.154, de 21 de março de 1989, cuja atribuição será da competência da Presidente da Câmara Municipal, até o limite previsto na citada legislação. -

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes. -

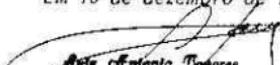
Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1991 ficando revogadas as disposições em contrário. -

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de dezembro de 1991. -.-

  
Antonio Cavacos  
PRESIDENTE

Promulgada nesta data  
10 de dezembro de 1991  
Gabinete da Presidência  
DA Câmara Municipal de SCR Pardo  
Em 10 de dezembro de 1991. -

Registrado em livro própria  
nº 2. Fls. 124  
Secretaria da Câmara Municipal,  
em 10 de dezembro de  
1991. -

  
Antonio Cavacos

  
Olga Matos